LEI Nº 9.334, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina “Neile Rachid Dellarett” a Rua “Três”, localizada no Bairro Marajó II, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Neile Rachid Dellarett” a Rua “Três”, localizada no Bairro Marajó II, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 8XJ-DYY-QZ5-JQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Neile Rachid Dellarett filha de Alfredo Rachid e Maria Generosa Rachid, nasceu no dia 02 de maio de 1940, na cidade de Nova Lima/MG. Mudou-se para Divinópolis com a família ainda criança, tornando-se “divinopolitana de coração”.

Formou-se no curso Normal de Formação de Professores pelo Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração – Divinópolis, graduou-se no Curso de Pedagogia, pelo INESP - Instituto de Ensino Superior e Pesquisa – Divinópolis, dedicando-se ao magistério, e contribuindo na educação escolar e civil de muitos divinopolitanos durante vários anos.

Casou-se com o empreendedor Dr. Antônio Dellarett Filho, e juntos viveram por 26 anos, constituíram uma linda família, de quatro filhos: Kemel, Antônio Neto, Breno e Carlo.

Em 1974, Dr. Antônio Delarett fundou a Fundição de Ligas Ltda. - FULIG, que foi a primeira empresa a operar no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, em Divinópolis. Dona Neile, sempre foi parceira de Dr. Antônio, sempre apoiando e participando de todos os processos da empresa, desde o primeiro dia de sua fundação até o seu crescimento e desenvolvimento. Em 1994, após o falecimento de Dr. Antônio, Dona Neile, assumiu a direção geral da Empresa FULIG, dando continuidade ao seu crescimento e reconhecimento, tanto no âmbito local quanto nacional, preservando e fortalecendo os valores cultivados pelo seu fundador, sempre com um olhar cuidadoso, materno e empreendedor sobre a empresa, os negócios e a família.

Em 2007, foi reconhecida pelo apoio, incentivo e desenvolvimento da indústria mineira e nacional, sendo homenageada pela FIEMG, recebendo a Medalha do Mérito Industrial daquele ano, das mãos do Vice-presidente da República José Alencar.

Sempre dinâmica e ousada, graduou-se novamente aos 76 anos no curso de Direito, pela FADOM - Faculdade de Direito do Oeste de Minas Gerais, tornando-se bacharela. Dando o exemplo que a idade é somente um número, e que não há momento e limites para adquirir mais conhecimentos e transmitir experiências.

Neile é uma grande referência como mulher, empreendedora, mãe, sogra, amiga, irmã, filha... nos mostrando sempre que com positividade e muita fé em Deus e no Senhor Bom Jesus tudo é possível, e tudo tem a sua devida hora. Faleceu em 18 de agosto de 2019.

Documento assinado digitalmente - 8XJ-DYY-QZ5-JQ1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/02/2024 às 17:30:10

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 08/02/2024 às 14:29:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 08/02/2024 às 14:34:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8XJ DYY QZ5 JQ1